LEI Nº 3.507, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Declara de utilidade pública a Agência Líder de Desenvolvimento da Região Norte e Médio Norte de Mato Grosso - AGELIDER, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Agência Líder de Desenvolvimento da Região Norte e Médio Norte de Mato Grosso - AGELIDER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.121.221/0001-00, com endereço sito à Av. dos Universitários, 799, Bairro Santa Clara, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º**Para que a Agência Líder de Desenvolvimento da Região Norte e Médio Norte de Mato Grosso - AGELIDER, usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I – não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

II – não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

**Art. 4º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de março de 2024.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

 Secretário Adjunto de Administração